

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Luiz Ricardo Fonseca Tigre Maia

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento
do Complexo de Barra do Furado**

Carlos Magno Carvalho Manhães

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

João Carlos Pinto

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Marcelo de Souza Batista

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Oscar Luiz Chagas Souza

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Cássio Marins Reis

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018
Processo Administrativo nº 792/2018**

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames de Tomografia Computadorizada em pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã

PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO: 12 (DOZE) meses

VALOR ESTIMADO: R\$ 146.620,15

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 14/03/2018 – 14:30 h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) cartucho de tinta preto original HP 95, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, **ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.**

Quissamã (RJ), 28 de fevereiro de 2018.

Renan Barcelos Severiano
Pregoeiro



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 001/2017

I – HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Homologo a licitação na modalidade de Concorrência Pública – Edital nº 001/2017, conforme julgamento da Comissão Especial de Licitação, que declarou vencedora a empresa CONSTRUTORA AVENIDA LTDA.

II - ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Adjudico o objeto da Concorrência Pública – Edital nº 001/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para construção da creche do Matias, conforme requisitos da Lei nº 8.666/93, bem assim na Legislação Municipal e as normas deste edital, a licitante vencedora: CONSTRUTORA AVENIDA LTDA, CNPJ nº 30.399.307/0001-78, no valor de R\$ 1.449.891,94 (Hum milhão quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

Quissamã(RJ), 28 de fevereiro de 2018.

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Quissamã-RJ

Resolução 002/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei Municipal nº1.329 de 25 de outubro de 2012, alterada pela Lei nº 1382, de 26 de Novembro de 2013, em sua Primeira Reunião ordinária, realizada em 26 de Fevereiro de 2018, na sala de reuniões do CREAS, situado à Rua Barão de Vila Franca, 244 – Centro - Quissamã

RESOLVE:

Art 1º – Aprovar a Reprogramação dos Saldos para 2018, remanescentes de exercícios anteriores, oriundos do FEAS.

Art 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 26 de Fevereiro de 2018.

Tânia Regina dos Santos Magalhães
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Quissamã-RJ

Resolução 001/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei Municipal nº1.329 de 25 de outubro de 2012, alterada pela Lei nº 1382, de 26 de Novembro de 2013, em sua Primeira Reunião ordinária, realizada em 26 de Fevereiro de 2018, na sala de reuniões do CREAS, situado à Rua Barão de Vila Franca, 244 – Centro - Quissamã

RESOLVE:

Art 1º – Aprovar o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo do Estado – Sistema Único de da Assistência Social – SUAS – 2018;

Art 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 26 de Fevereiro de 2018.

Tânia Regina dos Santos Magalhães
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Quissamã-RJ

Resolução 003/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei Municipal nº1.329 de 25 de outubro de 2012, alterada pela Lei nº 1382, de 26 de Novembro de 2013, em sua Primeira Reunião ordinária, realizada em 26 de Fevereiro de 2018, na sala de reuniões do CREAS, situado à Rua Barão de Vila Franca, 244 – Centro - Quissamã

RESOLVE:

Art 1º – Aprovar a Prestação de Contas através do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Cofinanciamento do Governo do Estado para o Sistema único de Assistência Social - 2017;

Art 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 26 de Fevereiro de 2018.

Tânia Regina dos Santos Magalhães
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.139/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - A partir do dia 05 de março de 2018 as solicitações para emissão de Alvará passam a ocorrer somente via Regin (sistema eletrônico para emissão de alvarás de funcionamento) não sendo mais aceitas solicitações via protocolo geral da Prefeitura.

Parágrafo único - Excetuam-se à regra geral acima os casos de emissão de Alvará "Eventual", cuja solicitação permanecerá no protocolo geral, e os Alvarás "MEI e Ambulante" sendo as solicitações feitas na Casa do Empreendedor. Nessas situações os Alvarás não são concedidos pelo Regin.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 27 de fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Quissamã-RJ

Resolução 004/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei Municipal nº1.329 de 25 de outubro de 2012, alterada pela Lei nº 1382, de 26 de Novembro de 2013, em sua Primeira Reunião ordinária, realizada em 26 de Fevereiro de 2018, na sala de reuniões do CREAS, situado à Rua Barão de Vila Franca, 244 – Centro - Quissamã

RESOLVE:

Art 1º – Aprovar a Reprogramação dos Saldos para 2018, remanescentes de exercícios anteriores, oriundos do FNAS.

Art 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 26 de Fevereiro de 2018.

Tânia Regina dos Santos Magalhães
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Seu **Sangue**
pode **salvar**
vidas.

